

REGULAMENTO BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM SHELL BOX CLUBE

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de adesão ao **BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM SHELL BOX CLUBE (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”) que adquirirem um Adesivo da ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“**ConectCar**”), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Raízen S.A., com sede social na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar - Sala 32B109, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-004, inscrita no CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23, que oferece o programa de fidelidade Clube Shell Box (“**Shell Box Clube**”).

2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os **Novos Usuários** clientes do **Shell Box Clube** que realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page*, desde que façam adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, cadastrando veículo leve ou pesado (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado).

2.1 O Plano Completo da **ConectCar** possui uma taxa de mensalidade (“**Mensalidade**”) por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Completo**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de débito ou crédito cadastrado e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

3. Ao aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento terão a isenção da taxa de adesão (“**Adesão**”) e desconto na Mensalidade, a contar da data da adesão, que será no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por Adesivo, pelo período de vigência deste **Benefício**, sujeito a reajuste enquanto estiver ativa a adesão sob este **Benefício**.

4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** clientes do **Shell Box Clube**, conforme descrito neste Regulamento, que solicitarem o Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page*, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 01 de março de 2025 e durará até enquanto durarem os estoques.

6. Para serem elegíveis a este **Benefício**, os **Novos Usuários** devem ter realizado previamente o *opt-in* no **Shell Box Clube**, que consiste na permissão para recebimento de mensagens com ofertas, conteúdos e serviços do **Shell Box Clube**, concedida pelos **Novos Usuários**. Caso os **Novos Usuários**

não tenham ativado o *opt-in*, ou tenham realizado o *opt-out*, não serão elegíveis à adesão ao presente **Benefício**, ainda que permaneçam utilizando os serviços do **Shell Box Clube**.

7. Os Novos **Usuários** poderão utilizar o presente **Benefício** e consequente isenção na Adesão e desconto na Mensalidade desde que se mantenham como clientes ativos junto ao **Shell Box Clube**, conforme regras próprias do **Shell Box Clube**.

8. Em caso de cancelamento dos **Novos Usuários** perante o **Shell Box Clube**, os **Novos Usuários** poderão ter o **Benefício** cancelado, ou ser migrado para a oferta vigente à época para o **Plano Completo** da **ConectCar**, a critério da **ConectCar**, de modo que os novos valores da taxa de Mensalidade passarão a ser descontadas diretamente do seu saldo, de forma automática e sem a necessidade de qualquer prévia comunicação.

9. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

10. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo leve ou pesado (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado), incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

12. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

13. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF cliente do **Shell Box Clube**, sem limitação de número de Adesivos quanto à adesão do **Plano Completo** da **ConectCar**, pelo tempo de sua vigência.

14. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de vigência deste **Benefício**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

15. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar** nos termos deste Regulamento.

16. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), ou em caso de pendências financeiras dos **Novos Usuários** perante a **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** ou do **Shell Box**

Clube, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

17. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

19. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão ao Plano Completo da ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**